AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.026 de 20 de março de 2018.

Autoria: Ana Lúcia Sousa e Silva

"Altera a Lei nº 1581 de 09 de dezembro de 1993."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O inciso I do artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º*.....**

~~*I – Funcionamento mínimo de 02 (dois) anos comprovado pela data do Registro em Cartório e Relatório na sede da Entidade, por uma comissão composta por 03 (três) Vereadores designados pelo Presidente da Câmara e que não seja o autor do Projeto ou membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.*~~

I – Funcionamento mínimo de 01 (um) ano comprovado pela data do Registro em Cartório e Relatório na Sede da entidade, por uma comissão composta por 03 (três) Vereadores designados pelo Presidente da Câmara e que não seja o autor do Projeto ou membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as Leis nº 1229 de 02 de dezembro de 1987 e nº 1987 de 07 de agosto de 1990 e demais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2018.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário

RUBENS ALVES DA SILVA – 2º Secretário